



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 60 nestes termos:

Data pregão 03/08/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE LEITE PARA RECEM NASCIDO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE NAN PRO-1 - OU SIMILAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM DHA E ARA E NUCLOTÍDEOS) LATA DE 400 GRAMAS.	NAN PRO 1	LATA	100,00	33,86	3.386,00
1	2	LEITE NAN PRO 2 - OU SIMILAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MES (FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM DHA E ARA E NUCLOTÍDEOS) LATA DE 400 GRAMAS.	NAN PRO 2	LATA	100,00	30,48	3.048,00
1	3	LEITE NAN COMFOR 2 - OU SIMILAR A FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 E INDICADA PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA. SUA FORMULA POSSUI UM MIX DE GORDURAS QUE INCLUI OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ALEM ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	LATA	100,00	29,90	2.990,00
1	13	LEITE NINHO INTEGRAL - OU SIMILAR FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS VEM PRONTO PARA CONSUMO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NINHO	UN	100,00	6,99	699,00
TOTAL							10.123,00

GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LEITE APTAMIL 1 - OU SIMILAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM PROTEÍNAS LACTEAS) LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 1	LATA	100,00	22,00	2.200,00
1	6	LEITE APTAMIL 2 - OU SIMILAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MES(FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM PROTEÍNAS LACTEAS) LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 2	LATA	100,00	20,00	2.000,00
1	7	LEITE APTAMIL A R - OU SIMILAR ANTI REGURGITAÇÃO E UM ALIMENTO INFANTIL ESPESADO DESENVOLVIDO PARA ALIMENTAR APENAS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE OU RELUXO GÁSTRICO.	APTAMIL AR	LATA	100,00	25,00	2.500,00
1	8	LEITE APTAMIL S.L. - SEM LACTOSE - OU SIMILAR O LEITE APTAMIL SEM LACTOSE E DESTINADO A LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÕES A LACTOSE E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADE DIETOTERAPICAS. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL PROEXPER T	LATA	100,00	49,00	4.900,00
TOTAL							11.600,00

SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LEITE NAN S.L. - SEM LACTOSE - OU SIMILAR FORMULA INFANTIL 400 GRAMAS.	NAN SL	LATA	100,00	17,96	1.796,00
1	9	LEITE NESTOGENO 1 - OU SIMILAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASINA E ACRESCIDADA DE OLEOS VEGETAIS MALTODEXTRINA E ENRQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS) LATA DE 400 GRAMAS.	NESTOGEN O 1	LATA	100,00	7,40	740,00
1	10	LEITE NESTOGENO 2 - OU SIMILAR LEITE PARA CRIANÇAS APERTIR DE DO 6° MES (FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASINA; É ACRESCIDADA DE OLEOS VEGETAIS MALTODEXTRINA E ENRQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS) LATA DE 400 GRAMAS.	NESTOGEN O 2	LATA	100,00	8,50	850,00
1	11	LEITE NAN COMFOR 1 - OU SIMILAR A FORMULA INFANTIL NAN COMFORT 1, É INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES. SUA FORMULA POSSUI UM MIX DE GORGURAS QUE INCLUI OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS NECESSARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO SAUAVEL DO BEBE. LATA COM 400 GRAMAS.	NAN COMFOR 1	LATA	100,00	11,21	1.121,00
1	12	LEITE NAN A.R. - OU SIMILAR LEITE EM PÓ INFANTIL NAN ANTI REGURGITANTE FOI DESENVOLVIDO PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES QUE REGURGITAM COM FREQUENCIA OU QUE TENHAM REFLUXO LATA DE 400 GRAMAS.	NAN AR	LATA	100,00	10,32	1.032,00
TOTAL							5.539,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epigrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de Agosto de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Ata da Sessão pública para sorteio da Subcomissão para compor os membros que irão avaliar a Proposta técnica da Tomada de Preço 01/2017.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FOI REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA O SERTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 1/2017, REFENTE A " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, ACONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

Participaram do sorteio os nomes constantes na Portaria 714 de 20 de julho de 2017, sendo sorteados e já convocados para fazer parte da subcomissão de avaliação da Proposta Técnica da Licitação em epigrafe os nomes abaixo:

- MARY LAYNE FERREIRA DOS SANTOS ROMERO
- PAULO WOLF
- SIRLEI APARECIDA PORFÍRIO.

Nada mais a constar, segue assinada por mim, Marcio Sokoloski, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Assinaturas manuscritas:
Gabriel A.
Estevão
Neddy
André
Eduardo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 254, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar a pedido Agente Político

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

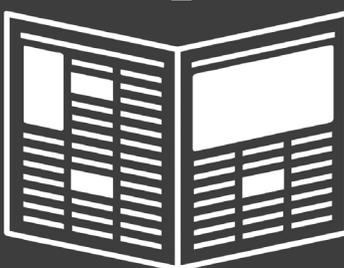
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor JEFERSON STOCKI FREITAS, portador do RG nº 8.862.260-0 e CPF nº 043.024.339-14, do Cargo de Secretário Municipal do Interior, lotado na Secretaria Municipal do Interior, Percebendo os valores do Símbolo CC -1 à contar de 07 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2017.

Assinatura manuscrita:
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gova@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Evandro Carlos Gomes
Agente Delegado

Audrey Djane Mathias Rosa Escrevente | Débora Kraus dos Santos Escrevente | Helton Luiz Leinecker Machado Escrevente | Lessandra Tusolli Ellvanger Escrevente

Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2073, Ed. Samuara, 5º andar - CEP 85.010-100 - Guarapuava - PR
E-mail: 2sri@hotmail.com.br - Fone/Fax - (042) 3035-3600

EDITAL

EVANDRO CARLOS GOMES, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná.

Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de SOERENSEN E CIA LTDA, representada por VILMAR SOERENSEN, para que se dirija a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Senador Pinheiro Machado, nº 2073 - 5º andar, centro desta cidade de Guarapuava-PR, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à Alienação Fiduciária objeto da CCB nº 237/0894/221211, registrada sob nºs.7-Mat.15.171 e 14-Mat.16.260-Lº.02, junto ao Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva neste jornal (nos termos do Artº.26, § 4º da Lei nº 9.514/97), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor do Credor Fiduciário.

Guarapuava-PR, 07 de Agosto de 2017.

Assinatura manuscrita:
EVANDRO CARLOS GOMES
AGENTE DELEGADO



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017
Pregão Nº. 60/2017.

oito dias de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 - autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 60/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para recém nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social e nas casas de acolhimento do município de Pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME, com sede à RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 17.330.681/0001-59 representada pelo Srª. MARILENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF/ME sob o nº. 776.176.309-72, à saber::

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for infant formula and iron supplement.

TOTAL 10.123,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
Pregão Nº. 60/2017.

oito dias de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 - autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 60/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para recém nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social e nas casas de acolhimento do município de pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede à RUA AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 BARRACÕES 6 E 7 - CEP: 81580450 - BAIRRO: UBERABA Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob 03.612.312/0005-78 representada pelo Srª CAMILA BOSSONI RUSSO, portadora do CPF/ME sob o nº. 384.124.148-45, à saber::

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for infant formula and iron supplement.

TOTAL 11.600,00

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017
Pregão Nº. 60/2017.

oito dias de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 - autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 60/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para recém nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social e nas casas de acolhimento do município de pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede à RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252 - CEP: 82520620 - BAIRRO: BACACHERI Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob 05.912.018/0001-83 representada pelo Srª. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, portadora do CPF/ME sob o nº. 063.744.738-76, à saber::

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for infant formula and iron supplement.

TOTAL 1.796,00

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 5.539,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item for infant formula.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 60/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de Agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ROBERTO SIMONE, portadora do CPF/ME sob o nº. 063.744.738-76, à saber::

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 5.539,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item for infant formula.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 60/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de Agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ROBERTO SIMONE, portadora do CPF/ME sob o nº. 063.744.738-76, à saber::

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 10.123,00 (Dez Mil, Cento e Três Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item for infant formula.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 60/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de Agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME

ROBERTO SIMONE, portadora do CPF/ME sob o nº. 063.744.738-76, à saber::

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 10.123,00 (Dez Mil, Cento e Três Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item for infant formula.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 60/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de Agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME

ROBERTO SIMONE, portadora do CPF/ME sob o nº. 063.744.738-76, à saber::

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 10.123,00 (Dez Mil, Cento e Três Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item for infant formula.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele